



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.439/2009, DE 21/10/2009**

**“CRIA E DENOMINA DE “PRAÇA ZACARIAS MOURÃO”, O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA, ONDE ESTÁ PLANTADO O PÉ-DE-CEDRO, NESTA CIDADE.”**

**Dinalva Garcia Lemos Moraes Mourão, Prefeita Municipal de Coxim,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada e denominada de **Praça Zacarias Mourão**, o imóvel localizado na Rua João Pessoa, onde está plantado o Pé-de-Cedro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, sob os nºs: 19.259 e 23.123.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de outubro de 2009.

**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão  
Prefeita Municipal de Coxim-MS**